

RAMPAS E ESCADAS

| | | | | | | | | |
|----|---|---|---|---|--|--|--|---------|
| 23 | As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura? | X | | | | | | 6.6.2.5 |
| 24 | Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente? | X | | | | | | 6.6.4 |
| 25 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%? | | | X | | | | 6.6.2.1 |
| 26 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%? | | | X | | | | 6.6.2.1 |
| 27 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15? | X | | | | | | 6.6.2.1 |
| 28 | Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento? | X | | | | | | 6.9.5 |
| 29 | As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura? | X | | | | | | 6.8.3 |
| 30 | Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal? | | | X | | | | 6.8.7 |
| 31 | Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m? | | X | | | | | 6.8.2 |
| 32 | Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m? | X | | | | | | 6.8.2 |
| 33 | Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente? | X | | | | | | 5.4.4 |
| 34 | Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento? | X | | | | | | 6.9.5 |
| 35 | Nas rampas e escadas há corrimãos? | X | | | | | | 6.9.2.1 |
| 36 | Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas | X | | | | | | 6.9 |



| | | | | | | | | | |
|----|--|---|--|--|---|--|--|--|-------------------------------------|
| | extremidades? | | | | | | | | |
| 37 | Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário? | X | | | | | | | 6.9.4 |
| 38 | Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e palamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m? | X | | | | | | | 6.9.4.1 |
| 39 | Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais? | | | | X | | | | 6.10 |
| 40 | Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado? | | | | X | | | | 6.10.3.2 |
| 41 | Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível? | | | | X | | | | 6.10.4.2 |
| 42 | Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio? | | | | X | | | | 6.10.1 |
| 43 | Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m? | | | | X | | | | ABNT NBR NM 313 - Tabela 1 |
| 44 | Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m? | | | | X | | | | ABNT NBR NM 313 - Tabela 1 |
| 45 | O piso da cabine contrasta com o da circulação? | | | | X | | | | ABNT NBR NM 313 |
| 46 | Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical? | | | | X | | | | ABNT NBR 16537 - 6.9.1 |
| 47 | Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas? | | | | X | | | | 6.10.1 |
| 48 | Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará? | | | | X | | | | ABNT NBR NM 313 |
| 49 | A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso? | | | | X | | | | ABNT NBR NM 313 |
| 50 | A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso? | | | | X | | | | ABNT NBR NM 313 |
| 51 | O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm? | | | | X | | | | ABNT NBR NM 313 |

PLATAFORMAS E ELEVADORES



| | | | | | | | | | |
|----------------------------|----|--|---|--|---|--|--|--|-------------------|
| ESTACIONAMENTO DE VEICULOS | 52 | A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm? | | | X | | | | ABNT NBR NM 313 |
| | 53 | O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille? | | | X | | | | 5.4.5.2 |
| | 54 | Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos? | X | | X | | | | 6.2.4 |
| | 55 | Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência? | X | | | | | | Lei 13.146/2015 |
| | 56 | O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga? | X | | | | | | Lei 13.146/2015 |
| | 57 | As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores? | X | | | | | | 6.14.1.2 |
| | 58 | As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura? | X | | | | | | 6.14.1.2 |
| | 59 | Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas? | X | | | | | | Lei 10.741/2003 |
| | 60 | O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga? | X | | | | | | Lei 10.741/2003 |
| | 61 | As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício? | X | | | | | | 6.14 |
| ACESSO | 62 | As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal? | X | | | | | | 5.5.2.3 6.14 |
| | 63 | Há indicação no projeto do traçado da rota acessível? | X | | | | | | 6.1.1 |
| | 64 | A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações? | X | | | | | | 6.1.1 |
| | 65 | Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis? | X | | | | | | 6.2.1; 6.1.1.1 |
| | 66 | Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível? | | | X | | | | 6.2.5 |
| | 67 | Possui sinalização e direcional nas entradas e saídas acessíveis? | | | X | | | | 6.2.8 |
| | 68 | Há mapa acessível instalado | | | X | | | | Anexo B B.4 |



| | | | | | | | | | |
|------------|----|---|---|--|---|--|--|--|---------------------------|
| | | imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização? | | | | | | | |
| | 69 | Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador) | | | X | | | | 6.3 |
| PISO | 70 | As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas? | X | | | | | | 6.3.2 |
| | 71 | A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%) | X | | | | | | 6.3.4.1 |
| | 72 | Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm? | X | | | | | | 6.1 6.1.1.2 6.3.4.1 |
| | 73 | Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm? | | | X | | | | 6.3.5 |
| | 74 | Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m? | X | | | | | | 6.11.1 |
| CORREDORES | 75 | Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m? | X | | | | | | 6.11.1 |
| | 76 | Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m? | X | | | | | | 6.11.1 |
| | 77 | Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m? | X | | | | | | 6.11.1 |
| | 78 | Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m? | | | X | | | | 6.11.1.2 |
| | 79 | Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m? | | | X | | | | 6.11.1.2 |
| | 80 | As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora? | | | X | | | | 5.4.1 |
| | 81 | Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga? | X | | | | | | 5.2.8.1 |
| | 82 | Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários. | X | | | | | | 5.2.8.1 |



| | | | | | | | | | |
|------------------|----|---|---|--|---|--|--|--|-------------------|
| | | de tal forma que possa ser compreendida por todos? | | | | | | | |
| ROTA DE FUGA | 83 | Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência? | | | X | | | | 6.4.4 |
| | 84 | As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis? | X | | | | | | 5.5.1 |
| RAMPAS E ESCADAS | 85 | As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível) | X | | | | | | 6.6.2.5 |
| | 86 | As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível) | X | | | | | | 6.8.3 |
| | 87 | Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível) | X | | | | | | 6.6.3 6.9.5 |
| | 88 | Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível) | X | | | | | | 6.9.2.1 |
| | 89 | Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades? | X | | | | | | 6.9.2.1; 4.6.5 |
| | 90 | Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 1,40 m, há instalação de corrimão intermediário? | | | X | | | | 6.9.4 |
| | 91 | Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m? | X | | | | | | 6.9.4.1 |
| | 92 | Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente? | X | | | | | | 6.6.2 6.6.4 |
| | 93 | Há patamar em escadas a cada desnível de 1,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m? | | | X | | | | 6.8.7 6.8.8 |
| | 94 | Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o | X | | | | | | 6.6.4; 6.8.3 |



| | | | | | | | | | |
|--------------------------|-----|---|---|--|---|--|--|--|---------------------|
| | | comprimento igual à largura das mesmas? | | | | | | | |
| RAMPAS E ESCADAS | 95 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%? | | | X | | | | 6.6.2.1 |
| | 96 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%? | | | X | | | | 6.6.2.1 |
| | 97 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15? | X | | | | | | 6.6.2.1 |
| | 98 | Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m? | X | | | | | | 6.8.2 |
| | 99 | Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m? | X | | | | | | 6.8.2 |
| | 100 | O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente? | X | | | | | | 6.8.4 |
| | 101 | As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora? | X | | | | | | 5.5.1.3 |
| | 102 | Há sinalização visual de degraus isolados? | | | X | | | | 5.4.4 |
| PLATAFORMAS E ELEVADORES | 103 | Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais? | | | X | | | | 6.10.3.1 |
| | 104 | Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado? | | | X | | | | 6.10.3.2 |
| | 105 | Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível? | | | X | | | | 6.10.4.2 |
| | 106 | Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio? | | | X | | | | 6.10.1 |
| | 107 | Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m? | | | X | | | | ABNT NBR NM 313 |
| | 108 | Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m? | | | X | | | | 6.11.2.4 |
| | 109 | O piso da cabine contrasta com o da circulação? | | | X | | | | ABNT NBR NM 313 |
| | 110 | Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada) | | | X | | | | 6.10.1; 6.10.4.4 |
| | 111 | Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas? | | | X | | | | 6.10.1 |
| | 112 | Junto a porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m | | | X | | | | ABNT NBR NM |

| | | | | | | | | | |
|--------------------------|-----|--|---|--|---|--|--|------------------------------------|--|
| | | que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta? | | | | | | 313 | |
| | 113 | A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso? | | | X | | | ABNT NBR NM 313 | |
| | 114 | A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso? | | | X | | | ABNT NBR NM 313 | |
| PLATAFORMAS E ELEVADORES | 115 | O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm? | | | X | | | ABNT NBR NM 313 | |
| | 116 | A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm? | | | X | | | ABNT NBR NM 313 | |
| | 117 | O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille? | | | X | | | 5.4.5.2 | |
| PORTAS E JANELAS | 118 | As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura? | X | | | | | 6.11.2.4 | |
| | 119 | Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes? | X | | | | | 6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1 | |
| | 120 | Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas possui vão livre de 0,80 m de largura? | X | | | | | 6.11.2.4 | |
| | 121 | Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta? | X | | | | | 6.11.2 | |
| | 122 | A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação? | X | | | | | 6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1 | |
| | 123 | Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático? | X | | | | | 6.11.2.2 | |
| | 124 | Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático? | X | | | | | 6.11.2.2; 6.11.2.3 | |
| | 125 | Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente? | X | | | | | 5.4.1 | |
| | 126 | A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m | X | | | | | 5.4.1 | |



| | | | | | | | | | |
|-------|--------|--|---|---|---|--|--|--|------------------------------------|
| | | - 1,20 m) ou sonora? | | | | | | | |
| | 127 | As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso? | X | | | | | | 6.11.2.6 |
| | 128 | A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)? | | | X | | | | 6.11.3 |
| | 129 | As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso? | | | X | | | | 6.11.3 |
| GERAL | 130 | Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos? | X | | | | | | 7.4.3 |
| | 131 | As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas? | X | | | | | | 6.3.2 6.3.4 |
| | 132 | Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários? | X | | | | | | 7.4.3 |
| | 133 | O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)? | X | | | | | | 7.5.a) |
| | 134 | Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante? | X | | | | | | 5.6.4.1 |
| | 135 | Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso? | X | | | | | | 4.6.9 |
| | PORTAS | 136 | As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura? | X | | | | | |
| 137 | | Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe? | X | | | | | | 7.5.f) |
| 138 | | Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes? | X | | | | | | 6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1 |
| 139 | | A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca? | X | | | | | | 6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5 |
| 140 | | Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado | X | | | | | | 5.4.1 |



| | | | | | | | | | |
|-----------------|-----|---|---|--|--|--|--|--|------------------------------|
| | | externo, informando o ambiente? | | | | | | | |
| | 141 | A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora? | X | | | | | | 5.4.1 |
| BACIA SANITÁRIA | 142 | Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária? | X | | | | | | 7.5 |
| | 143 | A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)? | X | | | | | | 7.7.2.1 |
| | 144 | A bacia NÃO possui abertura frontal? | X | | | | | | 7.7.2.1 |
| | 145 | Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia? | X | | | | | | 7.7.2.2 Figuras 103 e 104 |
| | 146 | O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso? | X | | | | | | 7.7.3.1 |
| | 147 | No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m? | X | | | | | | 7.7.2.3.3 |
| | 148 | O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores? | X | | | | | | 7.7.3.2 |
| LAVATÓRIO | 149 | O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso? | X | | | | | | 7.5.d) Figura 98 |
| | 150 | No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm? | X | | | | | | 7.10.3 |
| | 151 | Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso? | X | | | | | | 7.8.1 Figuras 113 e 114 |
| | 152 | As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente? | X | | | | | | 7.8.2 |

| | | | | | | | | | |
|------------------|-----|--|---|--|---|--|--|--|-------------------------|
| MICTÓRIO | 153 | Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)? | | | X | | | | 7.10.4 |
| | 154 | Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m? | | | X | | | | 7.10.4.3 |
| | 155 | Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso? | | | X | | | | 7.10.4.3 |
| | 156 | O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado? | | | X | | | | 7.10.4.3 |
| ACESSÓRIOS | 157 | Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia? | X | | | | | | 7.5. m) . Figura 14 |
| | 158 | O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso? | X | | | | | | 7.11.1 |
| | 159 | O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso? | X | | | | | | 7.11.1 |
| | 160 | A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia? | | | X | | | | 7.11.2 |
| | 161 | A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado? | X | | | | | | 7.11.2 |
| | 162 | Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m? | X | | | | | | 7.11.3 7.11.4 |
| BOXE DE CHUVEIRO | 163 | As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m? | X | | | | | | 7.12.1.2 |
| | 164 | Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto? | X | | | | | | 7.12.1.1 |
| | 165 | O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco? | X | | | | | | 7.12.2 Figura 126 |
| | 166 | Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado? | X | | | | | | 7.12.3 Figura 126.b) |

[Handwritten signatures]

| | | | | | | | | | |
|---------------------------|-----|--|---|--|---|--|--|----------------------------------|--|
| | 167 | No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco? | X | | | | | 7.12.3 Figura 126.a) | |
| | 168 | O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência? | X | | | | | 7.12.4 | |
| BANHEIRA | 169 | Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira? | X | | | | | 7.13.2 Figuras 127 e 128 | |
| | 170 | A banheira possui altura máxima de 0,46 m? | X | | | | | 7.13.2.1 | |
| | 171 | O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado? | X | | | | | 7.13.2.3 | |
| | 172 | A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral? | X | | | | | 7.13.2.4 Figura 129 | |
| ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS | 173 | Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis? | | | X | | | 7.3.1 | |
| | 174 | Existe vestiário acessível com entrada independente? | | | X | | | 7.4.2 | |
| | 175 | As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas? | | | X | | | 7.12.4 | |
| | 176 | Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo? | | | X | | | 7.4.5 | |
| | 177 | Há sinalização de emergência? | | | X | | | 7.4.2.2 | |
| | 178 | Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante? | | | X | | | 5.6.4.1 | |
| | 179 | Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso? | | | X | | | 4.6.9 | |
| | 180 | A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora? | | | X | | | 5.4.1 | |
| | 181 | As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura? | | | X | | | 6.11.2.4 | |
| | 182 | A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a | | | X | | | 6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5 | |



| | | | | | | | | | |
|----------|--------|--|--|--|---|---|--|--|------------------------------------|
| | | 35 mm. com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca? | | | | | | | |
| | 183 | Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes? | | | X | | | | 6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1 |
| CABINAS | 184 | As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m? | | | X | | | | 7.14.1 |
| | 185 | Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado? | | | X | | | | 7.14.1 |
| | 186 | A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina? | | | X | | | | 7.14.1; 10.11.1 |
| | 187 | A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível? | | | X | | | | 7.5.f) Figura 84 |
| | 188 | O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso? | | | X | | | | 7.14.1 |
| | BANCOS | 189 | Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade? | | | X | | | |
| 190 | | Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m? | | | X | | | | 7.14.2 Figura 131 |
| ARMÁRIOS | 191 | A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado? | | | X | | | | 7.14.3 |
| | 192 | A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m? | | | X | | | | 7.14.3 |
| | 193 | As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme | | | X | | | | 7.14.3 4.6.2 Figura 14 |

| | | | | | | | | |
|--------------------------------|------------------------|--|---|---|---|--|--|---|
| | figura 14 da NBR 9050? | | | | | | | |
| | 194 | As projeções de abertura das portas dos armários permitem área de circulação mínima de 0,90 m? | | | X | | | 7.14.3 |
| ACESSÓRIOS | 195 | Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m? | | | X | | | 7.14.5 |
| | 196 | O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m? | | | X | | | 7.14.5 |
| MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO) | 197 | O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre? | | | X | | | 4.3.3 8.1 |
| | 198 | Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°? | | | X | | | 8.9.1 |
| | 199 | Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida? | | X | | | | 5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39 |
| | 200 | Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)? | X | | | | | 10.19 |
| | 201 | O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg? | | X | | | | 4.7 |
| | 202 | O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis? | X | | | | | 4.3.3 |
| | 203 | Há M.R. (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres? | X | | | | | 8.9.3 |
| | 204 | A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno? | | X | | | | 4.3 |
| | 205 | As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m? | | X | | | | 9.3.1.3 |
| | 206 | As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m? | | X | | | | 9.3.1.4 |



| | | | | | | | | | |
|---|-----|--|---|--|---|--|--|--|------------------|
| TRANSPORTE | 207 | Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m? | | | X | | | | 8.2.1.2 |
| | 208 | Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora? | | | X | | | | 8.2.1.3 5.2.7 |
| TELEFONES | 209 | Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado? | | | X | | | | 8.3.2 |
| | 210 | Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado? | | | X | | | | 8.3.1 8.1 |
| | 211 | Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal? | | | X | | | | 8.4.2 |
| | 212 | O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada? | | | X | | | | 8.4.2 |
| | 213 | Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)? | | | X | | | | 8.4.2 |
| | 214 | Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm? | | | X | | | | 8.8.3 |
| BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES | 215 | O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível? | X | | | | | | 9.2.1.1 |
| | 216 | Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal? | X | | | | | | 9.2.1.2 |
| | 217 | Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas? | X | | | | | | 9.2.1.2 |
| | 218 | Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m? | X | | | | | | 9.2.1.4 |
| | 219 | Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso. | X | | | | | | 9.2.3.4 |

| | | | | | | | | | |
|------------------|------------|---|--|---|---|--|--|--|--------------------|
| | | assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m? | | | | | | | |
| | 220 | Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão? | X | | | | | | 9.2.1.5 9.2.3.5 |
| | 221 | Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada? | X | | | | | | 5.3.2.2 |
| AUTO-ATENDIMENTO | 222 | Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções? | | | X | | | | 9.4.3.2 |
| | 223 | Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas? | | | X | | | | 9.4.3.4 |
| | 224 | Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento? | | | X | | | | 9.4.3.5 |
| | 225 | O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5? | | | X | | | | 9.4.3.8 |
| | 226 | No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora? | | | X | | | | 5.1.3 |
| | BEBEDOUROS | 227 | Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado? | X | | | | | |
| 228 | | O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m? | X | | | | | | 8.5.1.3 |
| 229 | | Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.? | X | | | | | | 8.5.1.3 |
| 230 | | Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso? | X | | | | | | 8.5.2 |
| 231 | | Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado? | X | | | | | | 8.5.2 |
| 232 | | Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas? | X | | | | | | 8.5.2 |



* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **DAYVID BERTULINO SILVA CAU N° A 157467-1**, **DECLARO**, na qualidade de representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CNPJ 23.555.196/0001-86**, Responsável Técnico do Projeto (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS i), para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 18/2023, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Horizonte - CE, 07 de janeiro de 2025

Dayvid Bertulino Silva
Arquiteto e Urbanista

Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo,
Meio Ambiente e Agropecuária



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



L
I
C
E
N
Ç
A

A
M
B
I
E
N
T
A
L

CONSTRUÇÃO DE UM CAP'S INFANTIL

RUA: JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO, Nº 55

BAIRRO: CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO LAC – Nº 001.02.2025

A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100 – Centro - Horizonte – CE.

CEP: 62880-060

PROCESSO Nº: 007.01.2025.

EMIÇÃO EM: 04/02/2025

VALIDADE: 04/02/2028

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO. PARA A ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA/PAISAGÍSTICA - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPSi), COM COORDENADAS: 555601.80 m E / 9546611.54 m S, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRE-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME A RESOLUÇÃO COEMA Nº 10/2020. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 03 (TRÊS) ANOS, DEVENDO AS SEGUINTE CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.

Condicionantes:

1. A AMMAH, mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle de adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - Omissão ou falsa

di

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCE



descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição desta licença; -Graves riscos ambientais e de saúde;

2. Manter atualizado, quando couber, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF atualizado, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme Artigo 9º, inciso XII e Artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;
3. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).
4. Submeter à prévia análise desta autarquia qualquer alteração que venha a ser necessária na urbanização. Qualquer modificação das obras diferentemente do apresentado deverá ser avisada previamente à AMMAH, estando o interessado sujeito as sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 – Lei de Crimes Ambientais, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
5. **ADVERTÊNCIA:** Esta licença ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.
6. Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota-fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei.
7. Afixar em local de fácil visualização, placa indicativa do licenciamento ambiental no modelo desta autarquia;
8. Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da AMMAH;
9. Promover a proteção à fauna e flora locais;
10. No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



deverá obrigatoriamente comunicar a esta Autarquia;

11. A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;

12. Proceder com a devida sinalização das obras, caminhos de serviços, áreas de movimentos de máquinas, visando evitar acidentes durante a instalação dos equipamentos;

13. Gerenciar os resíduos sólidos provenientes da atividade de construção, de maneira adequada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA N° 307/2002;

14. **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;

15. Solicitar antes do início das obras, o devido alvará de construção, junto à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos do Município;

16. Este empreendimento ficará sob fiscalização da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte.

Condicionantes com Prazo:

17. Publicar (e comunicar a publicação a esta Autarquia) sobre o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal N° 10.650, de abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001;

18. Em observância ao §1º, Art. 22 da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar a esta autarquia o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA, anualmente, a contar da data de concessão desta



Licença Ambiental, exceto no ano de expiração da licença;

19. Apresentar a este órgão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta Licença, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, elaborado em conformidade com o Termo de Referência da AMMAH;

20. A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal Nº 1553/2023, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito a prorrogação automática da validade da Licença.

Horizonte - CE, 04 de fevereiro de 2025.


René Cordeiro Gomes de Freitas
Presidente - Portaria 027/2025



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



CONSTRUÇÃO DE UM CAP'S INFANTIL

RUA: JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO, Nº 55
BAIRRO: CENTRO

**R
E
E
C
D
O
I
M
T
E
A
N
L
D
Í
A
C
Ç
I
Õ
E
S**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E
RECURSOS HÍDRICOS

RECOMENDAÇÕES PARA AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAPS INFANTIL NO BAIRRO CENTRO, NA RUA JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO, 55, HORIZONTE-CE.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

A licitante deverá indicar, por meio de declaração assinada por ambas as partes, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) profissional responsável técnico de nível superior na área de Engenharia Civil (**Engenheiro Civil**) ou outro devidamente reconhecido por uma entidade competente e 01 (um) profissional de nível superior habilitado na área de engenharia elétrica (**Engenheiro Eletricista**) detentor(es) de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, através da Certidão de Acervo Técnico com Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecido(s) pelo CREA, com execução de serviços de características técnicas similares ao objeto da licitação.

Para fins de comprovação técnica serão consideradas as parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor financeiro significativo ao atendimento do objeto, seguindo obrigatoriamente todas as constantes da Tabela 01 adiante:

Tabela 01– Parcelas de maior relevância – Qualificação técnica profissional.

| Item | Parcela de Maior Relevância Exigida | Tipo de Relevância para o Projeto Básico | Classificação ABC do(s) Serviço(s) Pertinente(s) no Projeto Básico | Comentários / Justificativa |
|------|---|--|--|--|
| a | Execução de fundação e estrutura de concreto armado em edificações, em Certidão de Acervo Técnico com Atestado. Referente ao item/serviço 5 da Planilha Orçamentária. | Técnica e Financeira | A (20,22% DO PREÇO TOTAL) | Serviço mais relevante da Curva ABC e o principal do Objeto. |
| b | Execução de cobertura em estrutura metálica e telha metálica, em Certidão de Acervo Técnico com Atestado. Referente ao item/serviço 8 da Planilha Orçamentária. | Técnica e Financeira | A (4,02% DO PREÇO TOTAL) | Serviço relevante da Curva ABC. |



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E
RECURSOS HÍDRICOS

| | | | | |
|---|---|----------------------|-----------------------------|--|
| c | Execução de instalações elétricas de baixa tensão em edificações, em Certidão de Acervo Técnico com Atestado. Referente ao item/serviço 15 da Planilha Orçamentária (Engenheiro Eletricista). | Técnica e Financeira | A (5,07% DO PREÇO TOTAL) | Serviço relevante da Curva ABC. |
| d | Execução de brises metálicos para fachadas de edificações (ou similar), em Certidão de Acervo Técnico com Atestado. Referente aos itens/serviços 20.1 e 20.2 da Planilha Orçamentária. | Técnica e Financeira | A (4,88% DO PREÇO TOTAL) | Serviço relevante da Curva ABC. |
| e | Execução de muro de arrimo/contenção, em Certidão de Acervo Técnico com Atestado. Referente ao item/serviço 4.1 da Planilha Orçamentária. | Técnica | A (3,13% DO PREÇO TOTAL) | Serviço de relevância técnica para a construção da edificação. |

A justificativa para a exigência destas parcelas reside no fato de que se constitui uma garantia indispensável para o cumprimento do Objeto com qualidade e segurança, sendo estes valores perfeitamente razoáveis dentro dos aspectos técnicos e refletem os serviços de maior relevância técnica e/ou financeira deste Projeto Básico.

A exigida parcela de relevância técnica para execução do muro de arrimo está relacionada à segurança da edificação e das pessoas, tanto durante a construção, quando depois, visto que o CAPS será construído num terreno que tem uma edificação construída (Centro de Educação Infantil) em um nível mais elevado que o seu, logo, a execução de tal sistema construtivo com qualidade, é fator fundamental para que não afete a segurança de nenhuma das edificações envolvidas.

Na avaliação do acervo do profissional, as quantidades supracitadas poderão ser contabilizadas somando-se os atestados apresentados e pertinentes para cada serviço.

Não serão aceitos atestados de projeto, supervisão, fiscalização, controle tecnológico ou de assistências técnicas.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E
RECURSOS HÍDRICOS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Para fins de comprovação técnica a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com execução de serviços de características técnicas similares ao objeto da licitação. Serão consideradas as parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor financeiro significativo ao atendimento do objeto, seguindo obrigatoriamente todas as constantes da Tabela 02 adiante:

Tabela 02– Parcelas de maior relevância – Qualificação técnica operacional.

| Item | Parcela de Maior Relevância Exigida | Tipo de Relevância para o Projeto Básico | Classificação ABC do(s) Serviço(s) Pertinente(s) no Projeto Básico | Comentários / Justificativa |
|------|--|--|--|--|
| a | Execução de fundação e estrutura de concreto armado em edificações, em certidão de acervo técnico com atestado, com quantidade mínima de 88,43 m ³ (50% da quantidade total). Referente ao item/serviço 5 da Planilha Orçamentária. | Técnica e Financeira | A (20,22% DO CUSTO TOTAL) | Serviço mais relevante da Curva ABC e o principal do Objeto. |
| b | Execução de cobertura em estrutura metálica e telha metálica, em certidão de acervo técnico com atestado, com quantidade mínima de 305,20 m ² (50% da quantidade total). Referente ao item/serviço 8 da Planilha Orçamentária. | Técnica e Financeira | A (4,02% DO CUSTO TOTAL) | Serviço relevante da Curva ABC. |
| c | Execução de instalações elétricas de baixa tensão em edificações, em Certidão de Acervo Técnico com Atestado. Referente ao item/serviço 15 da Planilha Orçamentária (Engenheiro Eletricista). | Técnica e Financeira | A (5,07% DO CUSTO TOTAL) | Serviço relevante da Curva ABC. |



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E
RECURSOS HÍDRICOS

| | | | | |
|---|---|----------------------|-----------------------------|--|
| d | Execução de brises metálicos para fachadas de edificações (ou similar), em Certidão de Acervo Técnico com Atestado com quantidade de 54,98 m ² (50% da quantidade total). Referente aos itens/serviços 20.1 e 20.2 da Planilha Orçamentária. | Técnica e Financeira | A (6,29% DO CUSTO TOTAL) | Serviço relevante da Curva ABC. |
| e | Execução de muro de arrimo/contenção, em Certidão de Acervo Técnico com Atestado, com quantidade mínima de 55,31 m ² (50% da quantidade total). Referente ao item/serviço 4.1 da Planilha Orçamentária (Engenheiro Eletricista). | Técnica | A (3,13% DO CUSTO TOTAL) | Serviço de relevância técnica para a construção da edificação. |

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO POR MEIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data base do orçamento de referência, pela variação do INCC-M, calculado pela FGV. O valor do reajuste será calculado através da fórmula a seguir relacionada:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da data base do orçamento de referência;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da data base do orçamento de referência.

A data que indicará o período de reajuste é a data da execução dos serviços e não a data de emissão de nota fiscal ou boletim de medição.

Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

ADITIVOS CONTRATUAIS

As alterações contratuais devem atender aos limites estabelecidos pelo art. 125º da Lei nº 13.133, de 2021, não considerando compensação entre acréscimos e decréscimos, assim como orienta o TCU no Acórdão 2.059/2013.

Deverá ser realizada uma análise da planilha orçamentária confrontando a situação antes e depois do aditivo pretendido para averiguar quanto à eventual redução no percentual do desconto originalmente concedido, conforme orienta o TCU, em resposta à consulta pública Nº 04110820183, garantindo que não haja um desequilíbrio na equação econômico-financeira pactuada inicialmente. (Arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013).

O preço dos serviços novos será calculado considerando as referências de custo e taxa de BDI especificadas no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e Arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013).

PROPOSTA DE PREÇOS

As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária, assim como orienta o ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário;

As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, assim como orienta o ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário;



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E
RECURSOS HÍDRICOS**

Para a verificação dos impostos pela Administração, as empresas precisam apresentar a comprovação do “regime de tributação”, do “faturamento dos últimos 12 meses” — especialmente no caso das optantes pelo “Simples Nacional” — e do recolhimento do INSS, ou seja, se a empresa é ou não optante pela “desoneração da folha de pagamento”.

Horizonte (CE), 07 de fevereiro de 2025.


Ricardo Daniel Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 357.728.583-00
Portaria N° 011/2025